



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 45/2026.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 045 Data entrada 27/02/26
Horário 8:25 Data saída / /
Destino Expoio
Disposições
Assinatura Responsável

“AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE LEITE COM FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS LACTENTES, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG”

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a distribuição contínua e gratuita de leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, às crianças lactentes, pela rede pública de saúde do Município de Ouro Branco.

Parágrafo único. Entende-se por lactente a criança de até 2 (dois) anos de idade.

Art. 2º Os leites citados no art. 1º desta Lei serão fornecidos às crianças intolerantes à lactose ou alérgicas às proteínas do leite de vaca, respectivamente, desde que sua condição seja comprovada por meio de prescrição e atestado médico, fornecidos por um profissional do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A solicitação será feita pelos pais ou responsáveis pela criança lactente.

Art. 3º Caberá ao órgão competente pela execução desta Lei zelar para que o fornecimento do leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, ocorra de maneira ininterrupta e imediata.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as normas necessárias à sua implementação e cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE IRENILDO FREIRES	Assinado de forma digital por JOSE
DE	IRENILDO FREIRES DE
ANDRADE:64562069449	ANDRADE:64562069449
	Dados: 2026.02.27 08:07:55 -03'00'

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Apresento a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que autoriza a distribuição gratuita de leite com fórmulas infantis especiais para crianças lactentes nas condições que se especifica. Esta proposta visa atender a uma demanda essencial da nossa comunidade e promover a saúde e o bem-estar das crianças em situação de vulnerabilidade.

A nutrição adequada nos primeiros anos de vida é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Infelizmente, muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras que dificultam o acesso a alimentos essenciais, incluindo fórmulas infantis adequadas para aqueles que apresentam necessidades nutricionais especiais. A insuficiência na alimentação infantil pode levar a sérios problemas de saúde, como desnutrição e comprometimento do desenvolvimento.

Com base em dados dos órgãos de saúde e assistência social, constatamos que há um número significativo de crianças lactentes no município que se enquadram nesse cenário. As fórmulas infantis especiais são frequentemente mais caras e, conseqüentemente, inacessíveis para muitas famílias. Portanto, este projeto se propõe a garantir que todas as crianças tenham o direito a uma alimentação saudável e adequada, independentemente da situação econômica de suas famílias.

Além disso, a iniciativa está em consonância com as políticas públicas de saúde e assistência social, promovendo a equidade e o direito à alimentação adequada, conforme preconiza a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. A distribuição gratuita dessas fórmulas não apenas beneficiará as crianças, mas também aliviará o ônus sobre as famílias, permitindo que elas possam direcionar recursos para outras necessidades básicas.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Por estas razões, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo em direção à proteção e promoção dos direitos das nossas crianças.

Ouro Branco, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE IRENILDO
FREIRES DE
ANDRADE:645620
69449

Assinado de forma digital por JOSE
IRENILDO FREIRES DE
ANDRADE:64562069449
Dados: 2026.02.27 08:08:10 -03'00'

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador

